

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 11/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, considerando o disposto no art. 302 da Lei Complementar 90, de 27 de junho de 1994 e na Lei Complementar nº 151, de 15 de dezembro de 1998, de acordo com as instruções deste Edital, torna público, as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo de Provas e Títulos, objetivando a contratação de **Médico e Médico Comunitário, do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF**, a serem contratados, em caráter de tempo determinado nas Unidades de Saúde do Município de Concórdia, SC.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1 O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com carga horária semanal, vencimento base, formação e unidade de atuação descritos nos mesmos.

1.2. As atribuições/responsabilidades dos cargos constam no Anexo II deste Edital.

2. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. São reservadas às pessoas portadoras de deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo oferecido ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, na forma do § 2º do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

2.3. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, e entrega dos títulos, obedecidos aos procedimentos dos itens 3.3, 3.4 e 3.5 deste Edital.

2.4. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2017**, somente via *internet*, pelo sítio www.concordia.sc.gov.br.

3.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via *internet*.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 11/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

3.3. O candidato portador de deficiência deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital e, antes de encerrado o prazo para as inscrições, apresentar à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo:

3.3.1. atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, e a provável causa da mesma, no Setor de Protocolo Geral, localizado no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, CEP 89700-176;

3.3.2. Anexo VI deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:

- a) declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo;
- b) declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;
- c) as condições de que necessita para realizar a prova.

3.4. Antes do deferimento da inscrição, o candidato portador de deficiência submeter-se-á a avaliação, por Equipe Multidisciplinar, no dia **6 de fevereiro de 2017, às 9h30min**, no seguinte local: Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho do Município, localizado na Rua Atalípio Magarinos, 491, Térreo, Centro, Concórdia, SC.

3.5. O candidato portador de deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não se submeter à avaliação ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.6. A candidata que tiver como condição especial a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova objetiva deverá, além de protocolizar requerimento devidamente justificado, até o **dia 2 de fevereiro de 2017**, endereçado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, no Setor de Protocolo Geral, localizado no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, CEP 89700-176, levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada.

3.6.1. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante.

3.6.2. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dedicado à amamentação.

3.6.3. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar a prova.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 11/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

3.7. As despesas relativas à participação neste Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato.

3.8. O Município não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do comprovante de inscrição.

3.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.10. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências, no dia **8 de fevereiro de 2017**, o presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo publicará o rol dos inscritos, no mural interno do Centro Administrativo Municipal, no mural da Câmara Municipal de Vereadores e no sítio www.concordia.sc.gov.br.

3.12. No dia **14 de fevereiro de 2017**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada e publicada no mural interno do Centro Administrativo Municipal, no mural da Câmara Municipal de Vereadores e no sítio www.concordia.sc.gov.br.

4. DAS PROVAS

4.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos III, IV e V, deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

4.2. A **1ª fase** compreende a prova escrita objetiva, de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada para todos os candidatos**.

4.2.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **5,00 (cinco)**, na Prova Escrita Objetiva.

4.3. A **2ª fase** compreende Prova de títulos, de caráter classificatório, a ser aplicada aos candidatos classificados na 1ª fase, que obtiverem nota igual ou superior a **5,00 (cinco)**.

4.3.1 A nota final dos candidatos será a média das provas, considerados os seguintes pesos:

- prova escrita: 80%;
- prova de títulos: 20%.

4.4. A prova escrita terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 2 (dois) decimais após a vírgula.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 11/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

4.5. A pontuação de cada título está descrita no Anexo V deste Edital. O candidato que entregar títulos em desconformidade com o previsto neste Edital, não pontuará na Prova de Títulos.

4.6. A média final será obtida mediante a aplicação do peso atribuído a cada prova.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA, DOS TÍTULOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A prova escrita será realizada no dia **19 de fevereiro de 2017**, com início às 8h e término às 12h, em local a ser publicado no Edital de Homologação das Inscrições, no dia **14 de fevereiro de 2017**, no mural interno do Centro Administrativo Municipal, no mural da Câmara Municipal de Vereadores e no sítio www.concordia.sc.gov.br.

5.1.1. A realização da prova escrita dar-se-á conforme disposto no Anexo IV deste Edital.

5.1.2. O conteúdo programático da prova escrita está descrito no Anexo III deste Edital.

5.1.3. O gabarito provisório e o caderno de questões da prova escrita serão disponibilizados no **dia 20 de fevereiro de 2017**, na seguinte forma:

5.1.3.1. Gabarito: no mural interno do Centro Administrativo Municipal, no mural da Câmara Municipal de Vereadores e no sítio www.concordia.sc.gov.br;

5.1.3.2. Caderno de questões: somente via *internet*, no sítio www.concordia.sc.gov.br.

5.1.4. No dia **2 de março de 2017**, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo publicará o gabarito definitivo e a lista dos classificados com as respectivas notas da prova escrita e dos títulos, no mural interno do Centro Administrativo Municipal, no mural da Câmara Municipal de Vereadores e no sítio www.concordia.sc.gov.br.

5.1.5. O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá os dias **3 e 6 de março de 2017** para protocolar pedido de revisão do ato, mediante requerimento devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos Públicos da Secretaria Municipal de Saúde, no Setor de Protocolo Geral, localizado no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, CEP 89700-176, cuja decisão será publicada no dia **10 de março de 2017, quando o Processo Seletivo será Homologado**, nos locais previstos no mural interno do Centro Administrativo Municipal, no mural da Câmara Municipal de Vereadores e no sítio www.concordia.sc.gov.br.

5.2. A entrega de títulos acontecerá no período de **4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2017**, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, situada na Rua Dr. Maruri, 1342, Edifício Carmelo, 2º andar, Centro, Concórdia, SC, devendo o candidato comparecer no local, munido dos originais e cópias dos títulos que possui, constantes no Anexo VII deste Edital.

5.2.1. Os títulos poderão ser apresentados por procuração, com firma reconhecida em Cartório.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 11/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

5.2.2. A forma de classificação dos títulos será procedida nos termos do Anexo V deste Edital.

5.3. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

5.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

5.3.2. que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

5.3.4. que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais/Atualidades.

5.4. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, no mural interno do Centro Administrativo Municipal, no mural da Câmara Municipal de Vereadores e no sítio www.concordia.sc.gov.br.

5.5. O não comparecimento do candidato na prova escrita, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo.

5.6. As notas finais da prova escrita e da avaliação dos títulos, com a respectiva classificação dos aprovados, serão publicadas no mural interno do Centro Administrativo Municipal, no mural da Câmara Municipal de Vereadores e no sítio www.concordia.sc.gov.br, no dia **2 de março de 2017**.

5.7. A lista dos aprovados homologada será publicada no dia **10 de março de 2017**, no mural interno do Centro Administrativo Municipal, no mural da Câmara Municipal de Vereadores e no sítio www.concordia.sc.gov.br.

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

6.1.1. do presente Edital;

6.1.2. do não deferimento do pedido de inscrição;

6.1.3. da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

6.1.4. da classificação para as prova escrita e da avaliação dos títulos.

6.2. Os recursos deverão ser protocolizados no Setor de Protocolo Geral, localizado no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, CEP 89700-176.

6.2.1. A impugnação ao Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 3 (três) dias úteis, após a sua publicação, cuja decisão será publicada no mural interno do Centro Administrativo

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 11/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Municipal, no mural da Câmara Municipal de Vereadores e no sítio www.concordia.sc.gov.br, no dia **4 de janeiro de 2017**;

6.2.2 Os demais recursos deverão ser protocolizados no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato que deu causa.

7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

7.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- 7.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 7.1.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 7.1.3. ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do Município, após a apreciação dos exames e dos demais documentos de que trata o 7.2 deste Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;
- 7.1.4. apresentar cópia legível dos seguintes documentos, acompanhada de original:
 - a) Certidão de Casamento, Nascimento ou Contrato de União Estável;
 - b) Carteira de Identidade;
 - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - d) Título de Eleitor;
 - e) Certidão relativa à quitação eleitoral;
 - f) Certidão relativa ao gozo dos direitos políticos;
 - g) Carteira de Reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);
 - h) Certidão de Nascimento dos filhos;
 - i) Carteira de Trabalho – da parte de identificação (frente e verso) e do primeiro registro do contrato;
 - j) PIS/PASEP (frente e verso);
 - k) tipagem sanguínea;
 - l) declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 - m) em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
 - n) declaração de bens e de Imposto de Renda;
 - o) número da conta salário na Caixa Econômica Federal;
 - p) comprovante de endereço, atualizado;
 - q) 2 (duas) fotografias 2x2, recentes;
 - r) comprovante de pagamento de contribuição sindical, para admitidos após março de 2017;
 - s) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;
 - t) Certidão Criminal (emitida pelo Fórum ou pelo sítio www.tjsc.jus.br);
 - u) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
 - v) Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (cópia autenticada);

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 11/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

x) Certidão negativa do órgão fiscalizador de Santa Catarina.

7.2. Além dos documentos constantes no item 7.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar os exames a seguir relacionados, realizados à custa do mesmo, no dia determinado para o exame admissional, este efetuado pelo Médico do Trabalho da Municipalidade:

- a) exame clínico;
- b) hemograma com plaquetas;
- c) glicemia de jejum;
- d) VDRL;
- e) anti-HCV;
- f) EPF;
- g) coprocultura;
- h) anti-HBs (para vacinados contra hepatite B);
- i) HbsaG (para os não vacinados contra hepatite B);
- j) cópia da tipagem sanguínea;
- e) comprovante da vacina antitetânica, atualizada.

7.3. Os exames e avaliações médicas deverão ser originais e realizadas, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data do exame admissional.

7.4. Não será admitido o candidato classificado que tenha sido considerado culpado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, no Município, observados os prazos previstos nos arts. 171 e 176, ambos da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e, art. 5º, XLVII, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

8. DAS ESCOLHA DE VAGAS

8.1. O quadro de vagas será preenchido por ordem de classificação e os classificados serão convocados a partir da homologação do presente Processo Seletivo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. Para o preenchimento de vagas que surgirem no período de vigência deste Edital, a Municipalidade poderá convocar os classificados, obedecida à ordem de classificação.

8.3. Após 3 (três) tentativas de contato por *e-mail* e não sendo encontrado no telefone fornecido no ato de Inscrição, o candidato será desclassificado.

8.4. A jornada de trabalho para o cargo de Médico Comunitário, será de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, ou 40 (quarenta) horas semanais;

8.5. Os classificados para o cargo de Médico, poderão optar pela comprovação do cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas semanais, mediante realização de, no mínimo, 40 (quarenta) consultas semanais, limitadas a 14 (quatorze) consultas por dia.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 11/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

9. DO PERÍODO E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

9.1. O período de contratação para os cargos de que trata este Edital, será até um dia antes da entrada em exercício dos habilitados em concurso público.

9.2. O contrato de trabalho rege-se-á pelas normas constantes na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a classificação obtida.

10.2. Não poderão participar do Processo Seletivo os membros da comissão deste Processo Seletivo ou seus parentes em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

10.3. O candidato chamado para assumir vaga deverá entregar a documentação prevista nos itens 7.1 a 7.3 deste Edital, no prazo de até 7 (sete) dias da sua chamada, sob pena de perda da classificação, passando, automaticamente, para o final da listagem classificatória.

10.4. A convocação dos candidatos será feita com base nos dados informados na inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados atualizados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O preenchimento da Ficha de Inscrição (*on line*), da Ficha de Declaração de Títulos, da Declaração para Candidatos Portadores de Deficiência, se for o caso; a organização e entrega dos Títulos relacionados no Anexo V deste Edital, bem como a verificação da exatidão das informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

11.2. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.

11.3. No ato da contratação, o candidato assinará termo de que não acumula cargo ou função pública de forma irregular e apresentará declaração e termo de responsabilidade, conforme Instrução Normativa da Diretoria Colegiada do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, acerca do controle de alíquota e limite de salário de contribuição.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 11/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

11.4. O Processo Seletivo de que trata este Edital será coordenado pela Comissão designada pelo Decreto nº 222/2014, de 12 de março de 2014 e alterações

11.5. A inscrição e a classificação não garantem ao candidato o direito de contratação.

11.6. Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista neste Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.

11.7. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde, cabendo aos candidatos acompanharem as publicações pelo sítio www.concordia.sc.gov.br.

11.8. Os candidatos deverão manter seu endereço atualizado na Diretoria de Recursos Humanos, durante todo o período de validade do Processo Seletivo.

11.9. Os casos não previstos, relativos à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, designada pelo Decreto nº 222/2014 e alterações.

11.10. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.10.1. Anexo I – Quadro de vagas;

11.10.2. Anexo II – Atribuições/Responsabilidades dos Cargos;

11.10.3. Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Escrita;

11.10.4. Anexo IV – Normas para realização da Prova Escrita;

11.10.5. Anexo V – Forma de Classificação e dos Títulos;

11.11.6. Anexo VI – Declaração para candidatos portadores de deficiência;

11.12.7. Anexo VII – Ficha de Declaração de Títulos.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia,
aos 26 dias do mês de dezembro de 2016.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 11/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Cargo	Vagas Disponibilizadas	VAGAS RESERVAQDAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	Carga Horária Semanal	Vencimento Base ¹ – R\$	Formação ²	Unidade de Atuação
Médico	10	1	20 h	4.063,60	Curso superior em Medicina, com registro, no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão	Secretaria Municipal de Saúde
Médico Comunitário	3	1	40 h	15.847,03		

¹Além do vencimento base, são garantidas as seguintes vantagens:

- auxílio-alimentação de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais para contratos com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais e proporcional às demais cargas horárias;
- seguro de vida em grupo (com participação de 0,23% sobre o vencimento base);
- vale-transporte, opcional (com participação de 3% sobre o vencimento base);
- plano assistencial de saúde, opcional (com participação de 5% sobre o vencimento base) para o titular e 2% para cada dependente;

² Os certificados apresentados deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e/ou validados por instituição de ensino sediada no Brasil, reconhecida pelo MEC.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 11/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES/RESPONSABILIDADES DOS CARGOS

Cargo:	Médico
	<p>→ Desenvolver ações em saúde que contribuam para o bem-estar dos usuários, por meio da realização de consultas e atendimentos médicos:</p> <ul style="list-style-type: none">- efetuando anamnese;- realizando exame físico;- levantando hipóteses diagnósticas;- realizando e supervisionando propedêutica instrumental;- solicitando e realizando exames complementares;- interpretando dados de exames clínicos e exames complementares;- diagnosticando o estado de saúde do paciente;- discutindo diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis e familiares;- realizando visitas domiciliares, quando necessário;- realizando pequenas cirurgias a nível ambulatorial. <p>→ Tratar pacientes e clientes:</p> <ul style="list-style-type: none">- planejando, indicando e prescrevendo tratamento;- executando tratamentos com agentes químicos, físicos e biológicos;- receitando drogas, medicamentos e fitoterápicos;- praticando intervenções clínicas e cirúrgicas;- praticando procedimentos intervencionistas;- estabelecendo prognóstico;- monitorando o estado de saúde dos pacientes. <p>→ Implementar ações para promoção da saúde:</p> <ul style="list-style-type: none">- estabelecendo planos de ação;- prescrevendo medidas higiênico-dietéticas e imunização;- ministrando tratamentos preventivos;- implementando medidas de segurança e proteção do trabalhador e medidas de saúde ambiental;- promovendo campanhas de saúde e atividades educativas e ações de controle de vetores e zoonoses;- divulgando informações em mídia;- prestando informações e orientações à população, visando proporcionar a troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros;- participando dos grupos e reuniões comunitárias. <p>→ Elaborar documentos médicos, tais como prontuários, receitas, atestados, protocolos de condutas médicas, laudos, relatórios, pareceres, documentos de imagem, declarações, material informativo e normativo, dentre outros.</p>

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 11/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

→ Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina:

- integrando a equipe multiprofissional de saúde;
- encaminhando pacientes para atendimento especializado;
- requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e exames complementares;
- analisando e interpretando exames diversos.

→ Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada.

→ Acompanhar *in loco*, quando necessário, a transferência de pacientes entre unidades e estabelecimentos de saúde.

→ Realizar inspeções médicas visando o cumprimento da legislação, para efeitos de:

- posse em cargo público;
- readaptação;
- reversão;
- aproveitamento;
- licença por motivo de doença em pessoa da família;
- aposentadoria e auxílio-doença;
- salário maternidade;
- revisão de aposentadoria;
- auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros.

→ Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia.

→ Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos.

→ Auditar os laudos médicos para autorização de internação hospitalar.

→ Utilizar sistema informatizado para registro de consultas (prontuário).

→ Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Administração Pública Municipal, direta, indireta, entidades e organizações populares do Município, em conformidade com o SUS e Conselhos Profissionais de Medicina.

→ Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 11/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

→ Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos.

→ Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos.

Cargo:	Médico Comunitário
---------------	--------------------

→ Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família, como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de abrangência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando, também, atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 11/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

1 – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Histórico do Município de Concórdia, SC; Aspectos Geográficos e Econômicos do Município de Concórdia; SC, Cidadania e consciência ecológica.

Referências Bibliográficas: <http://www.concordia.sc.gov.br>

2 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Doenças do Aparelho Cardiovascular; Doenças do Aparelho Respiratório; Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas; Afecções Doenças do Aparelho Digestivo; Doenças Renais e do Trato Urinário; Doenças Endócrinas e do Metabolismo; Doenças Neurológicas; Doenças Psiquiátricas; Doenças Infecciosas; Doenças Dermatológicas; Doenças Oculares; Ginecologia e Obstetrícia; Doenças Reumatológicas; Educação em saúde; Promoção de Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso, DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase; Doenças de notificação compulsória; Imunizações; Ética Profissional; Atenção Básica – Saúde da Família; Política Nacional de Atenção Básica.

Referências Bibliográficas

Caderno de Atenção Primária nº 29 Rastreamento; Cadernos de Atenção Básica nº 24 Saúde na Escola; Caderno de Atenção Básica nº 28 Vol. I e II Acolhimento à Demanda Espontânea; Cadernos de Atenção Básica nº 25 Doenças Respiratórias Crônicas; Cadernos de Atenção Básica nº 36 Diabetes Mellitus; Cadernos de Atenção Básica nº 14 Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal Crônica; Cadernos de Atenção Básica nº 37 Hipertensão Arterial Sistêmica; Cadernos de Atenção Básica nº 19 Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Caderno de Atenção Básica nº 38 Estratégias para cuidado da pessoa com Doença Crônica Obesidade; Cadernos de Atenção Básica nº 12 Obesidade; Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil; Cadernos de Atenção Básica nº 33 Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento. Cadernos de Atenção Básica nº 32 Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco; Caderno de Atenção Primária nº 30 Procedimentos; Cadernos de Atenção Básica nº 34 Saúde Mental; Caderno de Atenção Básica nº 13 Controle dos Cânceres do Colo de Útero e de Mama Cadernos de Atenção Básica nº 18 HIV/Aids Hepatites e outras DSTs; Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF). Todas as referências bibliográficas citadas estão disponíveis em <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 11/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANEXO IV

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

1. Comparecer no local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do início da mesma, **portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tubo transparente, com tinta azul ou preta;**

1.1. Os portões serão fechados as 7h45min;

1.2. são considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

1.3. não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2. A prova terá duração mínima de 1 (uma) hora e será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, na forma abaixo:

MATÉRIAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO
Conhecimentos Gerais/Atualidades	5	0,20
Conhecimentos Específicos	15	0,60

2.1. Os cadernos de prova serão impressos em fonte *Times New Roman*, tamanho 12.

3. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Processo Seletivo:

3.1. comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;

3.2. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

3.3. portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação.

4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

5. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

6. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 11/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

7. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.
8. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local.
9. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno da prova e o cartão-resposta devidamente preenchido.
10. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.**
11. Os envelopes contendo os cadernos das provas e os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à Comissão.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 11/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANEXO V

FORMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS

A apresentação de títulos tem como objetivo a ordem de classificação do candidato e servirá para apurar a experiência e o aperfeiçoamento profissional do candidato, cumprindo o que determina os arts. 37, II, e 206, V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e art. 67, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações.

1. Forma de classificação dos títulos:

1.1. Médico Comunitário - Programa Estratégia da Saúde e da Família

1.1.1. Certificado de Conclusão de Especialização nível Doutorado, na área do ESF – **5,5 (cinco pontos e meio) pontos;**

1.1.2. Certificado de Conclusão de Especialização nível Doutorado, em Saúde Pública – **5 (cinco) pontos;**

1.1.3. Certificado de Conclusão de Especialização nível Mestrado na área do ESF – **4,5 (quatro pontos e meio) pontos;**

1.1.4. Certificado de Conclusão de Especialização nível Mestrado em Saúde Pública – **4 (quatro) pontos;**

1.1.5. Certificado de Conclusão de Residência Médica em ESF – **3,5 (três pontos e meio) pontos;**

1.1.6. Certificado de Conclusão de Residência Médica em Saúde Pública – **3 (três) pontos;**

1.1.7. Certificado de Conclusão de Especialização nível Pós Graduação na área ESF – **2,5 (dois pontos e meio) pontos;**

1.1.8. Certificado de Conclusão de Especialização nível Pós Graduação em Saúde Pública – **2 (dois) pontos.**

1.2. Médico

1.2.1. Certificado de Conclusão de Especialização nível Doutorado em Saúde Pública – **5 (cinco) pontos;**

1.2.2. Certificado de Conclusão de Especialização nível Mestrado em Saúde Pública – **4 (quatro) pontos;**

1.2.3. Certificado de Conclusão de Especialização nível Pós Graduação em Saúde Pública – **3 (três) pontos.**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 11/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato:			
Número da Inscrição:		Carteira de Identidade:	
Cargo Pretendido:			

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.3 do Edital de Processo Seletivo Público nº 11/2016, e para que surta os efeitos legais que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;

- fico impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

_____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura do Candidato

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 11/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANEXO VII

FICHA DE DECLARAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	
MÉDICO COMUNITARIO – Programa Estratégia da Saúde e da Família	
	Certificado de Conclusão de Especialização nível Doutorado na área do ESF
	Certificado de Conclusão de Especialização nível Doutorado em Saúde Pública
	Certificado de Conclusão de Especialização nível Mestrado na área do ESF
	Certificado de Conclusão de Especialização nível Mestrado em Saúde Pública
	Certificado de Conclusão de Residência Médica em do ESF
	Certificado de Conclusão de Residência Médica em Saúde Pública
	Certificado de Conclusão de Especialização nível Pós Graduação na área ESF
	Certificado de Conclusão de Especialização nível Pós Graduação em Saúde Pública
MÉDICO	
	Certificado de Conclusão de Especialização nível Doutorado em Saúde Pública
	Certificado de Conclusão de Especialização nível Mestrado em Saúde Pública
	Certificado de Conclusão de Especialização nível Pós Graduação em Saúde Pública

Concórdia, SC, ____ de _____ de 201_.

Assinatura do Candidato:

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO

Concórdia, SC, ____ de _____ de 201_. **Responsável pela Conferência:** _____